



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Kátia Schlesner	
Cargo: Presidente	
E-mail: cmvparaiso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: Instalação e Configuração de uma WEBcam no plenário, com 3mts de canaleta, WEBcam 4k mínimo 13 Mpx USB 3.0, 60 FPS, Zoom 5X e pedestal de fixação, Cabo extensor passivo amplificado USB 3.0, 15 metros.	
Justificativa da necessidade da contratação: Modernizar o sistema de transmissão da sessão, garantir imagem de qualidade nas lives, melhorar o aspecto visual do plenário reduzindo os cabos aparentes, otimizando o espaço, garantir transparência dos atos públicos.	
Observações gerais: Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
Prazo de Entrega/ Execução: 25/11/2025	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega junto a Secretaria da Câmara.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
_____ Presidente da Câmara de Vereadores – Kátia Helena Schlesner	



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V. TOTAL
01	Materiais: WEBcam 4k mínimo 13 Mpx USB 3.0, 60 FPS, Zoom 5X e pedestal de fixação;	01	01	R\$ 1.465,00
	Cabo extensor passivo amplificado USB 3.0, 15 metros.	15 metros	15	R\$ 737,00
	Instalação e Configuração de uma WEBcam no plenário, com 3mts de canaleta			R\$795,00
	Total:			R\$2.997,00

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação.

LEONARDO LOSEKANN
Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	1.001000	Modernização operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente
Fonte:	1500	Recursos não vinculados

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.00100	Custeio operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.40.00.00	Serviço de tecnologia da informação
Fonte:	1500	Recursos não vinculados

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
---------------	----	----------------------



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade:	2.00100	Custeio operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte:	1500	Recursos não vinculados

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul, opta pela contratação da empresa Fabricio Calegaro, CNPJ: 62.266.131/0001-72, caracteriza-se compra de pequeno valor e está dentro do valor de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente **Fabricio Calegaro**, atende tem capacidade de atender a demanda da Câmara de forma imediata, e é o melhor preço conforme consulta prévia realizada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL